



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

DECRETO N.º 4.988/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o art. 40, § 1º, item III, da Constituição federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei N.º 1.524, de 17 de junho de 1992, em seu artigo n.º 198, inciso II do Regime Jurídico Único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **Compulsória**, do(a) servidor(a) **Antonio Elzon de Sousa**, matrícula **N.º 80.006**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura**, com exercício no(a) **Abastecimento de Água Distrito de Paus Brancos**, com o cargo de **Auxiliar de Serviços**.

Os proventos da aposentadoria **são proporcionais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.


Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

1. Vencimento base (100%).....	R\$	955,00
2. Vantagens pessoais: anuênio – Art. 69 da Lei 1.524/92	R\$	286,50
3. Total ultima remuneração.....	R\$	1.241,50
4. Soma das 80% maiores remunerações.....	R\$	215.269,59
5. Valor da média.....	R\$	919,96
6. Valor benefício proporc. ($11.317/12.775 = 0.8858 \times 919,96$).....	R\$	814,96
7. Complementação Constitucional (Art. 201, § 2º da Const. Federal).....	R\$	104,04
Valor aposentadoria	R\$	955,00

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **01/04/2019**, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 14 de fevereiro de 2022.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV


Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº 4.988/2022, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 14 de fevereiro de 2022.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal